



**CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO E A
EMPRESA PORTOMED EMPRENDIMENTOS
COMERCIAIS LTDA-EPP.**

O **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.927.827/0001-97, com sede na Praça 07 de novembro, nº 359, Centro, CEP 43.700-000 – Simões Filho – Bahia, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Alfredo Assis de Santana Neto, brasileiro, portador do CPF 143.300.245-00 e do RG nº 914.280 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, conforme prerrogativas que lhe confere a Lei municipal nº 790/09, e do outro lado a empresa **PORTOMED EMPRENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-EPP** situada à Rua Pero Vaz de Caminha, nº 633, 1º andar, Loja 06, CEP 45.810-000, Centro – Porto Seguro-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.965.346/0001-52, neste ato representada pelo Sr. Carlos Sergio Carneiro Junior, brasileiro, portador do R.G. nº 09675646-20 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 040.113.295-17, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº **11599/2014**, na modalidade Pregão Presencial nº **030/2015**, que se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, as quais as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a Aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (PENSO)**, para atender a Unidade de Pronto Atendimento – UPA24horas, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no seu anexo único.

1.2 A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Fica estipulado em **R\$ 733.665,75** (setecentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) o valor total a ser pago à **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**.

2.2 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, obedecendo a proporcionalidade do contrato e mediante o atesto específico na Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da relação de materiais entregues.

2.3 Havendo erro na nota Fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da mesma será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

2.4 O preço global a ser pago à **CONTRATADA** será fixo, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, aquisição e transporte de materiais, utilização de máquinas e equipamentos, tributos, emolumentos, seguros – inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza, para a execução do objeto do presente instrumento.

2.5 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

2.6 Em nenhuma hipótese o **CONTRATANTE** pagará valores adicionais à **CONTRATADA**, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 O prazo de execução do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, iniciando-se em 01.01.2016 e encerrando-se 30.06.2016.

3.1.1. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e autuada em processo.

PROCURADORA JURÍDICA
P. M. S. F.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTES	VALOR
03.10.001	2007	33.90.30.00	02	366.832,88
03.10.001	2007	33.90.30.00	14	366.832,87

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

5.1. O objeto deverá ser entregue no endereço: Rua B, n. 89, Quadra H, Lote 20, Encontro das Árvores, Centro, Simões Filho/Bahia, no horário de expediente (das 8h às 17h) sob a supervisão do servidor responsável pela fiscalização.

5.1.1. A entrega dos materiais será realizada de forma parcial, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.2. Condições de Entrega:

a) **Embalagem** - os materiais deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

b) **Rotulagens e bulas** - Todos os materiais, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

c) **Responsável técnico** – as embalagens devem apresentar o nome do profissional técnico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de classe. O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

d) **Lote** - o número dos lotes deverão estar especificados na Nota Fiscal por quantidade de cada material entregue.

e) **Validade do material**

e.1. Os materiais devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

e.2. Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação;

e.3. Caso o fornecedor apresente algum produto com validade inferior, deverá ser solicitado autorização para o Ordenador de despesa mediante solicitação da Unidade solicitante informando que não terá prejuízo ao erário público quanto ao recebimento e consumo do mesmo

f) **Dos Equipamentos**

Os equipamentos serão entregues sem instalação e garantia normal de fábrica. A entrega obedecerá os mesmos procedimentos dos matérias de consumo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

6.2. Responsabilizar-se integralmente pelos materiais contratados, nos termos da legislação vigente;

6.3. Entregar o objeto desta licitação, nas especificações contidas no edital;

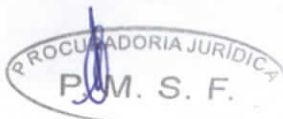
6.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação;

6.5. Entregar o objeto licitado na forma e prazo estipulados na proposta;

6.6. Entregar o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada ordem de serviço;

6.7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos;

6.8. Responsabilizarem-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.





6.9. Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da CONTRATANTE;

6.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações;

6.11. Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro;

6.12. Os bens deverão ser industrializados, novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, devendo ser entregues no local indicado pela CONTRATANTE;

6.13. Responsabilizar-se pelos custos, referentes a frete, impostos e taxas resultantes da execução do fornecimento;

6.14. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;

6.15. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue sem condições de uso;

6.16. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

6.17. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar os de acordo com as especificações constantes da proposta e do contrato;

6.18. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

6.19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato cabe à contratante:

7.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

7.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

7.1.5. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para substituição, caso o produto esteja na garantia;

7.1.6. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e fiscais antes do pagamento.

7.1.7. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

CLÁUSULA OITAVA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

8.1 Fica estabelecido que, na hipótese do CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

9.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

PROCURADORIA JURÍDICA
E. M. S. F.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 A **CONTRATADA** que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções cíveis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1 **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

10.1.2 **Multa** por atraso injustificado na execução dos serviços, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

10.1.2.1 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da prestação do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração.

10.1.3 **Suspensão** temporária do direito de cadastrar e licitar no prazo máximo de 02 (dois) anos aos que incorrerem nos ilícitos previstos abaixo:

- a) admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, durante a execução do contrato celebrado com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- b) Incorrer em inexecução do contrato;
- c) Frustrar, injustificadamente, licitação instaurada pela Administração;
- d) Cometer fraude Fiscal;

10.1.4 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, aos que incorrerem nos ilícitos previstos abaixo:

- a) haver concorrido, comprovadamente, para a consumação de ilegalidade, obtendo vantagem indevida ou se beneficiando, injustamente, das modificações ou prorrogações contratuais;
- b) ensejar a sua contratação pela Administração, no prazo de vigência da suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade;
- c) fraudar, em prejuízo da Administração, os contratos celebrados:
 - c.1). Elevando arbitrariamente os preços;
 - c.2). Vendendo, como verdadeiro e perfeito, bem falsificado ou deteriorado;
 - c.3) Executando serviço diverso do contratado;
 - c.4). Alterando qualidade ou quantidade do serviço;
 - c.5). Tornando, injustificadamente, mais oneroso o contrato;

10.2 A declaração de inidoneidade será aplicada, após processo administrativo regular, às empresas e aos profissionais que:

10.2.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude no recolhimento de quaisquer tributos.

10.2.2 tenham praticados atos ilícitos, visando a frustrar os princípios e objetivos da licitação;

10.2.3 demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a administração, em virtude de atos ilícitos praticados;

10.2.4 tenham sofrido condenação definitiva por atos de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.3 As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela licitante ou contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.



10.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da prestação do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração.

10.5 A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito, ou de quem dele receber delegação, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

11.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do objeto já entregue e aprovado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

12.1 São de inteira responsabilidade da CONTRATANTE os procedimentos de recebimento dos materiais, por um responsável sendo um servidor público designado para tal função, a Senhora ELIZÂNGELA SANTOS OLIVEIRA, Diretora da UPA, Matrícula 938520 a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades:

a) Na entrega do material, é observado o controle de qualidade de primeira ordem, também denominado de macroscópico. Nesse controle, são observados os seguintes aspectos: identificação dos lotes e observação do prazo de validade dos produtos; condições das embalagens protetoras; observação da presença de precipitados; observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos; verificação da existência de bulas; observação dos aspectos físicos dos produtos (cor, odor, uniformidade, integridade), se há precipitados, presença de corpos estranhos, limpidez, fermentação, vazamento, etc.

b) Fiscalizar a entrega podendo sustar ou recusar o(s) material (is) entregue(s) em desacordo com a especificação apresentada na proposta de cotação e SD;

c) Comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.

12.2. O recebimento se dará, mediante assinatura de recebimento na nota fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do seu recebimento. Sendo constatadas divergências nas especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação, repor o material. Será aceito como definitivo após comprovação da totalidade e qualidade dos materiais, de acordo com o atesto específico na Nota Fiscal;

12.3. Aceitação provisória ou definitiva não exclui a responsabilidade civil pela qualidade, solidez e segurança do objeto contratual, nem tão pouco a ética profissional, pela perfeita entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

13.1 Os tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, ou da sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

13.2 O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) devido pela CONTRATADA à Fazenda Municipal, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este contrato, deverá ser retido na fonte pagadora por se tratar de responsabilidade tributária por definição legal, na ocasião da Nota Fiscal/Fatura.





13.3 A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua Proposta de Preços, os tributos incidentes sobre a execução do serviço, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- a) Edital e Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

14.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

14.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.


Simões Filho, 18 de Novembro de 2015.


MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
Alfredo Assis de Santana Neto


PORTOMED EMPRENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-EPP
Carlos Sergio Carneiro Junior

Testemunhas:

CPF

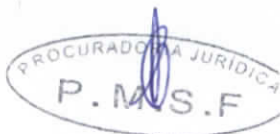


80546188011

CPF



55102270575





ANEXO ÚNICO

AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 0157/15-FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

LOTE 2 – ATADURAS, COMPRESSAS, COLAR CERVICAL, ESPARADRAPO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	DESCRIÇÃO: ATADURA, DE SMARCH, DE BORRACHA NATURAL, DIMENSOES 6 CM X 2 M. EMBALAGEM EM ROLO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: RL (ROLO) MARCA STERIFARMA	RL	10	7,10	71,00
2	DESCRIÇÃO: ATADURA, DE SMARCH, DE BORRACHA NATURAL, DIMENSOES 10 CM X 2 M. EMBALAGEM EM ROLO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: RL (ROLO) MARCA STERIFARMA	RL	10	11,00	110,00
3	DESCRIÇÃO: ATADURA, DE SMARCH, DE BORRACHA NATURAL, DIMENSOES 15 CM X 2 M. EMBALAGEM EM ROLO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: RL (ROLO) MARCA STERIFARMA	RL	10	15,90	159,00
4	DESCRIÇÃO: ATADURA, DE CREPOM, TIPO I, CONFECCIONADA COM FIOS DE ALGODAO E FIBRAS MISTAS, DIMENSOES DE 10CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM 21,8 GRAMAS, ENROLADA EM SI MESMA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, COM PROPRIEDADES ELASTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, NAO ESTERIL, ATOXICA, APARENCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, SEM EMENDAS, SEM MANCHAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, DEVE CONTER DE MANEIRA LEGIVEL FIXADA EM SEU CORPO NOME E MARCA DO PRODUTO, NUMERO DE FIOS POR CM, COMPOSICAO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, NOME DO TECNICO RESPONSAVEL E NUMERO DE INSCRICAO, NUMERO DE INSENCAO DO REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185 DA ANVISA, RESOLUCAO Nº 02 DE 31/12/2001 DO CONMETRO , PORTARIA Nº. 157 DO INMETRO E NBR 14056 MARCA CREMER	DZ	1200	3,15	3.780,00



5	DESCRIÇÃO: ATADURA, DE CREPOM, TIPO I, CONFECCIONADA COM FIOS DE ALGODAO E FIBRAS MISTAS, DIMENSOES DE 15CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM 32,7 GRAMAS, ENROLADA EM SI MESMA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, COM PROPRIEDADES ELASTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, NAO ESTERIL, ATOXICA, APARENCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, SEM EMENDAS, SEM MANCHAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, DEVE CONTER DE MANEIRA LEGIVEL FIXADA EM SEU CORPO NOME E MARCA DO PRODUTO, NUMERO DE FIOS POR CM, COMPOSICAO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, NOME DO TECNICO RESPONSAVEL E NUMERO DE INSCRICAO, NUMERO DE INSENCAO DO REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185 DA ANVISA, RESOLUCAO Nº 02 DE 31/12/2001 DO CONMETRO , PORTARIA Nº. 157 DO INMETRO E NBR 14056. MARCA CREMER	DZ	1200	5,75	6.900,00
6	DESCRIÇÃO: ATADURA, DE CREPOM, TIPO I, CONFECCIONADA COM FIOS DE ALGODAO E FIBRAS MISTAS, DIMENSOES DE 20CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM 42,8 GRAMAS, ENROLADA EM SI MESMA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, COM PROPRIEDADES ELASTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, NAO ESTERIL, ATOXICA, APARENCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, SEM EMENDAS, SEM MANCHAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, DEVE CONTER DE MANEIRA LEGIVEL FIXADA EM SEU CORPO NOME E MARCA DO PRODUTO, NUMERO DE FIOS POR CM, COMPOSICAO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, NOME DO TECNICO RESPONSAVEL E NUMERO DE INSCRICAO, NUMERO DE INSENCAO DO REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185 DA ANVISA, RESOLUCAO Nº 02 DE 31/12/2001 DO CONMETRO , PORTARIA Nº. 157 DO INMETRO E NBR 14056. MARCA CREMER	DZ	1200	8,90	10.680,00
7	DESCRIÇÃO: ATADURA GESSADA 10 CM X 3M 15 FIOS/CM2, COR BRANCA, ALVEJADA, S/AMIDO, DEXTRINA, ÁLCALIS, ÁCIDOS, CX CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTE ANIDROS, BORDAS COM CORTE SINUOSO	CX	5040	6,50	32.760,00



	PARA EVITAR DESFIAMENTO DURANTE A CONFECÇÃO DO APARELHO GESSADO E COM TEMPO DE SECAGEM DE NO MÁXIMO 10 MINTS., EMBALAGEM INDIVIDUAL. IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO M.S.CX C/20 UNIDS. MARCA CREMER				
8	DESCRIÇÃO: ATADURA GESSADA 15CM X 3M 15 FIOS/CM2, COR BRANCA, ALVEJADA, S/AMIDO, DEXTRINA, ÁLCALIS, ÁCIDOS, CX CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTE ANIDROS, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO DURANTE A CONFECÇÃO DO APARELHO GESSADO E COM TEMPO DE SECAGEM DE NO MÁXIMO 10 MINTS., EMBALAGEM INDIVIDUAL. IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO M.S.CX C/20 UNIDS. MARCA CREMER	CX	5040	6,50	32.760,00
9	DESCRIÇÃO: ATADURA GESSADA 20CM X 3M 15 FIOS/CM2, COR BRANCA, ALVEJADA, S/AMIDO, DEXTRINA, ÁLCALIS, ÁCIDOS, CX CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTE ANIDROS, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO DURANTE A CONFECÇÃO DO APARELHO GESSADO E COM TEMPO DE SECAGEM DE NO MÁXIMO 10 MINTS., EMBALAGEM INDIVIDUAL. IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO M.S.CX C/20 UNIDS. MARCA CREMER	CX	5040	7,50	37.800,00
10	DESCRIÇÃO: COLAR, CERVICAL, EM ESPUMA, REVESTIDO POR MALHA TUBULAR E COM FECHO EM VELCRO, MEDIO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE) MARCA LUNHA	UND	10000	4,50	45.000,00
11	DESCRIÇÃO: COLAR, CERVICAL, EM ESPUMA, REVESTIDO COM MALHA TUBULAR, COM FECHO EM VELCRO, TAMANHO PEQUENO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE) MARCA LUNHA	UND	10000	4,50	45.000,00



12	DESCRIÇÃO: COLAR, CERVICAL, EM ESPUMA, REVESTIDO POR MALHA TUBULAR E COM FECHO EM VELCRO, TAM. GRANDE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE) MARCA LUNHA	UND	10000	4,50	45.000,00
13	DESCRIÇÃO: COLAR CERVICAL, TIPO PHILADELFIA, COM ABERTURA ANTERIOR PARA TRAQUEOSTOMIA, GRANDE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE) MARCA DILEPE.	UND	100	38,50	3.850,00
14	DESCRIÇÃO: COLAR CERVICAL, TIPO PHILADELFIA, COM ABERTURA ANTERIOR PARA TRAQUEOSTOMIA, MEDIO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE) MARCA DILEPE	UND	100	38,50	3.850,00
15	DESCRIÇÃO: COLAR CERVICAL, TIPO PHILADELFIA, COM ABERTURA ANTERIOR PARA TRAQUEOSTOMIA, PEQUENO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE) MARCA DILEPE	UNID	100	38,50	3.850,00
16	DESCRIÇÃO: COMPRESSA, CAMPO OPERATÓRIO, 100% ALGODÃO, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ISENTA DE IMPUREZAS, AUSENTE DE AMIDO E DEXTRINA, DEVE POSSUIR DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM FORMA DE ALÇA UNIDO AO SEU CORPO, C/ ELEMENTO RADIOPACO FIXADO AO SEU CORPO, DISPOSTA EM 4 CAMADAS FIXAS ENTRE SI, BORDAS EMBAINHADAS, NAS DIMENSÕES 45CM X 45 CM COM PRÉ-ENCOLHIMENTO. SEGUIR NBR 14767. EMBALAGEM PC COM 5 UNIDADES. PRIMÁRIA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, ESTÉRIL E APROPRIADA; A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER	PCT	25000	1,00	25.000,00



	LEGISLAÇÃO QUE SEJA INERENTE AO MEMSO. EMBALAGENS PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PC (PACOTE) MARCA CPL MEDICAL				
17	DESCRIÇÃO: COMPRESSA, DE GAZE 100% ALGODAO, ESTERIL, DE USO UNICO DESCARTAVEL, COM FILAMENTO RADIOPACO, HIDROFILA, DOBRADAS PARA DENTRO, DIMENSOES FECHADA DE 10CM X 10CM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2. SEGUIR NBR 13843. APRESENTACAO: EMBALAGEM PRIMARIA: PACOTES COM 10 UNIDADES, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, ESTERIL E APIROGENICA; A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO:NOME DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICACAO DO PRODUTO, METODO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE DA ESTERILIZACAO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA UNIDADE DE FORNECIMENTO: PC (PACOTE) MARCA CPL MEDICAL	PCT	125000	0,35	43.750,00
18	DESCRIÇÃO: 65.10.19.00007529-9 - COMPRESSA, DE GAZE ALGODOADA, PARA CURATIVO CIRURGICO 15 X 30 CM, DESCARTAVEL, COMPOSTA DE GAZE HIDROFILA ENVOLVENDO DUAS CAMADAS DE ALGODAO, SENDO UMA CAMADA EM ALGODAO HIDROFILO E OUTRA CAMADA EM ALGODAO HIDROFOBO E IMPERMEAVEL. EMBALAGEM: PACOTE COM 12 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PC (PACOTE) MARCA BIO SERVIC	PCT	600	4,20	2.520,00

PROCURADORIA JURÍDICA
P.M.S.F.



19	DESCRIÇÃO: ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODAO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: RL (ROLO) MARCA MED HOUS	RL	4000	4,90	19.600,00
20	DESCRIÇÃO: ESPARADRAPO, MICROPORE, NA COR BRANCA, EM TECIDO MICROPOROSO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA, IMPERMEAVEL, COM OTIMA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALERGENAS, DIMENSOES 10 CM X 4,5 M. EMBALAGEM: ROLO COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: RL (ROLO) MARCA CRAL	RL	2000	2,25	4.500,00
21	MALHA TUBULAR DE 10CM DE LARGURA, EM ROLO DE 25 MTS, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO. EMBALAGEM: ROLO COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UND MARCA MED HOUS	UNID	200	10,15	2.030,00
22	MALHA TUBULAR DE 15CM DE LARGURA, EM ROLO DE 25 MTS, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO. EMBALAGEM: ROLO COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UND MARCA MED HOUS	UNID	300	11,50	3.450,00
23	MALHA TUBULAR DE 20CM DE LARGURA, EM ROLO DE 25 MTS, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA	UNID	200	12,90	2.580,00



EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO. EMBALAGEM: ROLO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UND MARCA MED HOUS				
VALOR DO LOTE				R\$ 375.000,00

LOTE 3 – FILTROS, KITS PARA NEBULIZADORES ETC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	DESCRIÇÃO: HASTE, FLEXIVEL, DE POLIPROPILENO, COM PONTAS DE ALGODAO, 100% PURO E COM TRATAMENTO ANTIGERME. EMBALAGEM CAIXA COM MINIMO 75 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. MARCA COTTON	CX	500	1,56	780,00
2	INTERMEDIARIO, EM POLICARBONATO, RETO, 22 MM M/M, PARA USO EM APARELHO DE ANESTESIA MODELO CONFORME EQUIPAMENTO DA UNIDADE. EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. MARCA PROTEC	UND	25	23,65	591,25
3	KIT PARA NEBULIZADOR USO INFANTIL P/OXIGÊNIO – KIT, PARA NEBULIZAÇÃO, PEDIATRICO, COMPOSTO DE MASCARA, MANGUEIRA SANFONADA E CONEXAO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO DO MINISTERIO SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: JG (JOGO) MARCA DORJA	JG	600	8,90	5.340,00
4	KIT NEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO - INFANTIL - COMPLETO, COMPOSTO DE: MÁSCARA, COPO E EXTENSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO DO MINISTERIO SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: JG (JOGO) MARCA DORJA	JG	600	8,30	4.980,00
5	KIT NEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO - ADULTO - COMPLETO, COMPOSTO DE: MÁSCARA, COPO E EXTENSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO DO MINISTERIO SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: JG (JOGO), MARCA DORJA	JG	300	8,68	2.604,00
6	DESCRIÇÃO: KIT, PARA NEBULIZAÇÃO, ADULTO, COMPOSTO DE MASCARA, MANGUEIRA SANFONADA E CONEXAO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	JG	250	8,80	2.200,00



	DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO DO MINISTERIO SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: JG (JOGO) MARCA DORJA				
7	DESCRIÇÃO: MANTA, TERMICA, AQUECEDORA, PARA AQUECIMENTO DE PACIENTES, USADA PARA PREVENCAO E TRATAMENTO DE HIPOTERMIA, DURANTE E POS PROCEDIMENTO CIRURGICO, COM FILTRO DE AR COM EFICIENCIA MAIOR QUE 99% PARA PARTICULAS MENORES QUE 0,3µM, COM CONTROLE DA TEMPERATURA DESEJADA, COM DESAQUECIMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMATICO PARA SEGURANCA DO PACIENTE, COM LUZ DE AVISO DE FUNCIONAMENTO AUTOMATICO, COM 10 (DEZ) MANTAS DESCARTAVEIS ESPECIFICAS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ACORDO COM A VIGENTE NA UNIDADE, ACOMPANHA MANUAL TECNICO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM PORTUGUES. MARCA ALTO SUTUER CONVIDIEN	PCT	5	54.10	270,50
VALOR DO LOTE					R\$ 16.765,75

LOTE 5 – DESCARTÁVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	DESCRIÇÃO: ABSORVENTE, HIGIENICO, USO HOSPITALAR, DIMENSOES 10 X 40 CM, COM LINHA ADESIVA, ATOXICO, COM CAPA DE TELA POLIMERICA QUE PERMITA A PASSAGEM DE FLUIDOS ORGANICOS, NUCLEO ABSORVENTE EM TODA A SUA DIMENSAO COMPOSTO POR ALGODAO HIDROFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMERICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR OS LAUDOS E TESTES DE IRRITABILIDADE CUTANEA PRIMARIAM, CUTANEA CUMULATIVA E SENSIBILIZACAO E ANALISE MICROBIOLOGICA. O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 20 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PC (PACOTE) MARCA IRIS	PCT	500	6,00	3.000,00
2	DESCRIÇÃO: FRALDA DESCARTAVEL, INFANTIL TAMANHO GRANDE. ACIMA DE 10 KG, 100% ALGODÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICO. S/DESENHOS DE MAMADEIRA E CHUPETAS, C/ELÁSTICO NAS PERNAS, CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL E INTERNA EM MATERIAL DE ALTA ABSORÇÃO, FITA ADESIVA LATERAL DE FIXAÇÃO MULTIAJUSTÁVEL, QUE PERMITE ABRIR E	PCT	700	2,45	1.715,00



	FECHAR VÁRIAS VEZES, EMBALAGEM PACOTE QUANTIDADE NAO INFERIOR A 14 UNIDADES COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PC (PACOTE) MARCA IRIS				
3	DESCRIÇÃO: FRALDA DESCARTAVEL, INFANTIL TAMANHO MÉDIO. ACIMA DE 5 KG, 100% ALGODÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICO. S/DESENHOS DE MAMADEIRA E CHUPETAS, C/ELÁSTICO NAS PERNAS, CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL E INTERNA EM MATERIAL DE ALTA ABSORÇÃO, FITA ADESIVA LATERAL DE FIXAÇÃO MULTIAJUSTÁVEL, QUE PERMITE ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES, EMBALAGEM PACOTE QUANTIDADE NAO INFERIOR A 14 UNIDADES COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PC (PACOTE) MARCA IRIS	PCT	1500	2,35	3.525,00
4	DESCRIÇÃO: FRALDA DESCARTAVEL, INFANTIL TAMANHO PEQUENO. ACIMA DE 3 KG, 100% ALGODÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICO. S/DESENHOS DE MAMADEIRA E CHUPETAS, C/ELÁSTICO NAS PERNAS, CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL E INTERNA EM MATERIAL DE ALTA ABSORÇÃO, FITA ADESIVA LATERAL DE FIXAÇÃO MULTIAJUSTÁVEL, QUE PERMITE ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES, EMBALAGEM PACOTE QUANTIDADE NAO INFERIOR A 14 UNIDADES COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PC (PACOTE) MARCA IRIS	PCT	800	2,15	1.720,00
5	DESCRIÇÃO: FRALDA DESC. G P/ ADULTO DE 70 ATE 90 KG, 100% ATÓXICA C/ ELÁSTICO NAS PERNAS, C/CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA EM MATERIAL DE ALTA ABSORÇÃO, ELÁSTICO P/ AJUSTE NAS PERNAS, FITA ADESIVA LATERAL DE FIXAÇÃO MULTIAJUSTAVEL Q/ PERMITE ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO. EMB. EM PACOTE C/10UNID IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S. MARCA IRIS	PCT	1000	6,50	6.500,00
6	DESCRIÇÃO: FRALDA DESC. GERIÁTRICA TAM. P, PARA PESO MÍNIMO DE 40 KGS. ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE, COM A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFICO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E /OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, PACOTES COM NO MÍNIMO 8 UNIDS. IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S. MARCA IRIS	PCT	1000	6,50	6.500,00



7	DESCRIÇÃO: FRALDA DESC. GERIÁTRICA TAM. M, PARA PESO INFERIOR A 70 KGS. ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE, COM A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFICO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E /OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, PACOTES COM NO MÍNIMO 8 UNIDS. IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S. MARCA IRIS	PCT	1500	7,00	10.500,00
8	DESCRIÇÃO: FRALDA DESC. GERIÁTRICA TAM. G, PARA PESO SUPERIOR A 70 KGS. ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE, COM A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFICO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E /OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, PACOTES COM NO MÍNIMO 8 UNIDS. PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S. MARCA IRIS	PCT	1500	7,60	11.400,00
9	DESCRIÇÃO: GORRO, CIRURGICO, DESCARTAVEL, BRANCO, HIPOALERGICO, ATOXICO, EM PROLIPROPILENO, GRAMATURA 20 G/M2, COM TIRAS AJUSTAVEIS, SOLDA ELETRONICA, SEM COSTURA. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX (CAIXA) MARCA GIMED	CX	300	5,00	1.500,00
10	DESCRIÇÃO: KIT, DE IDENTIFICACAO, PARA RECEM NASCIDO, CONTENDO 2 PULSEIRAS E 1 PREDEDOR UMBILICAL COM UMA UNICA NUMERACAO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE) MARCA FLEXOR	UNI	500	1,28	640,00
VALOR DO LOTE					R\$ 47.000,00



N



LOTE 9 - CÂNULA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CÓDIGO: 65.15.19.00008842-0 DESCRIÇÃO: CANULA, DE GUEDEL, N 00, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESIFECCAO, COM NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE SECRECAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE - UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UND	50	2,75	137,50
2	CÓDIGO: 65.15.19.00008841-2 DESCRIÇÃO: CANULA, DE GUEDEL, N 01, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESIFECCAO, COM NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE SECRECAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UND	50	2,75	137,50
3	CÓDIGO: 65.15.19.00008840-4 DESCRIÇÃO: CANULA, DE GUEDEL, N 02, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESIFECCAO, COM NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE SECRECAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E	UND	50	2,25	112,50



	REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE - UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)				
4	CÓDIGO: 65.15.19.00007499-3 DESCRIÇÃO: CANULA, DE GUEDEL, N 03, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESIFECCAO, COM NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE SECRECAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE - UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UND	50	2,25	112,50
5	CÓDIGO: 65.15.19.00007500-0 DESCRIÇÃO: CANULA, DE GUEDEL, N 04, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESIFECCAO, COM NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE SECRECAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE - UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UND	50	2,75	137,50
6	CÓDIGO: 65.15.19.00007507-8 DESCRIÇÃO: CANULA, DE GUEDEL, N 05, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESIFECCAO, COM NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE SECRECAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE -	UND	50	2,25	112,50



	UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)				
7	DESCRIÇÃO: CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF N.º 4,0, DESC., ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, C/ BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMIMONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLI, C/ BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UND	300	2,25	675,00
8	DESCRIÇÃO: CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF N.º 4,5, DESC., ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, C/ BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMIMONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLI, C/ BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UND	300	2,25	675,00
9	DESCRIÇÃO: CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF N.º 5,0 DESC., ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, C/ BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMIMONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLI, C/ BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UND	400	2,25	900,00
10	DESCRIÇÃO: CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF N.º 5,5, DESC., ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, C/ BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMIMONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLI, C/ BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS	UND	300	2,25	675,00



	GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE - UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)				
11	CÓDIGO: 65.15.19.00008151-5 DESCRIÇÃO: CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 6,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UND	300	3,00	900,00
12	CÓDIGO: 65.15.19.00008152-3 DESCRIÇÃO: CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 6,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UND	500	3,00	1.500,00

PROCURADOR JURÍDICO
P. M. S. F.

[Handwritten signature]
N



13	<p>CÓDIGO: 65.15.19.00007495-0 DESCRIÇÃO: CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 7,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE -. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)</p>	UND	500	3,00	1.500,00
14	<p>CÓDIGO: 65.15.19.00007496-9 DESCRIÇÃO: CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 7,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)</p>	UND	500	3,00	1.500,00
15	<p>CÓDIGO: 65.15.19.00007497-7 DESCRIÇÃO: CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 8,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. DESCRIÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA</p>	UND	400	3,00	1.200,00



	EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)				
16	CÓDIGO: 65.15.19.00007498-5 DESCRIÇÃO: CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 8,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE - UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UND	300	3,00	900,00
17	CÓDIGO: 65.15.19.00008153-1 DESCRIÇÃO: CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 9,0 , DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPAÇO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. - UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UND	300	3,00	900,00
18	CÓDIGO: 65.15.19.00014024-4 DESCRIÇÃO: CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 9,5 , DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS	UND	300	3,00	900,00

✓



	DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. - UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)				
19	DESCRIÇÃO: CÂNULA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO N.º 1,0, DESC., ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONECTOR SEMIMONTADO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, C/ DIÂMETRO INTERNO UNIFORME C/ OLHO DE MURPHY, MARCADOR DE DISTÂNCIA EM CM E MARCADOR DE CORDAS VOCAIS. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. - UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UND	200	2,00	400,00
20	DESCRIÇÃO: CÂNULA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO N.º 1,5, DESC., ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONECTOR SEMIMONTADO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, C/ DIÂMETRO INTERNO UNIFORME C/ OLHO DE MURPHY, MARCADOR DE DISTÂNCIA EM CM E MARCADOR DE CORDAS VOCAIS. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. - UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UND	200	2,00	400,00
21	CÓDIGO: 65.15.19.00008558-8 DESCRIÇÃO: CÂNULA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO N.º 2,5,, DESC., ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONECTOR SEMIMONTADO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, C/ DIÂMETRO INTERNO UNIFORME C/ OLHO DE MURPHY, MARCADOR DE DISTÂNCIA EM CM E MARCADOR DE CORDAS VOCAIS. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. - UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	UND	300	2,00	600,00

PROCURADORIA JURÍDICA
P.M.S.F.



22	CÓDIGO: 65.15.19.00008559-6 DESCRIÇÃO: CÂNULA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO N.º 3,0, DESC., ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONECTOR SEMIMONTADO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, C/ DIÂMETRO INTERNO UNIFORME C/ OLHO DE MURPHY, MARCADOR DE DISTÂNCIA EM CM E MARCADOR DE CORDAS VOCAIS. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. – UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UND	300	2,00	600,00
23	CÓDIGO: 65.15.19.00008560-0 DESCRIÇÃO: CÂNULA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO N.º 3,5, DESC., ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONECTOR SEMIMONTADO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, C/ DIÂMETRO INTERNO UNIFORME C/ OLHO DE MURPHY, MARCADOR DE DISTÂNCIA EM CM E MARCADOR DE CORDAS VOCAIS. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. – UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UND	300	2,00	600,00
24	CÓDIGO: 65.15.19.00009723-3 DESCRIÇÃO: CÂNULA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO N.º 4,0, DESC., ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONECTOR SEMIMONTADO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, C/ DIÂMETRO INTERNO UNIFORME C/ OLHO DE MURPHY, MARCADOR DE DISTÂNCIA EM CM E MARCADOR DE CORDAS VOCAIS. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. – UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UND	300	2,00	600,00
25	CÓDIGO: 65.15.19.00015043-6 DESCRIÇÃO: CÂNULA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO N.º 5,0, DESC., ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONECTOR SEMIMONTADO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, C/ DIÂMETRO INTERNO UNIFORME C/ OLHO DE MURPHY, MARCADOR DE DISTÂNCIA EM CM E MARCADOR DE CORDAS VOCAIS. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E	UND	300	2,00	600,00



	REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. - UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)				
26	DESCRIÇÃO: CÂNULA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO N.º 5,5, DESC., ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONECTOR SEMIMONTADO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, C/ DIÂMETRO INTERNO UNIFORME C/ OLHO DE MURPHY, MARCADOR DE DISTÂNCIA EM CM E MARCADOR DE CORDAS VOCAIS. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. - UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UND	300	2,00	600,00
27	DESCRIÇÃO: CÂNULA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO N.º 6,0, DESC., ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONECTOR SEMIMONTADO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, C/ DIÂMETRO INTERNO UNIFORME C/ OLHO DE MURPHY, MARCADOR DE DISTÂNCIA EM CM E MARCADOR DE CORDAS VOCAIS. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. - UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UND	300	1,75	525,00
VALOR DO LOTE					R\$ 17.900,00

LOTE 20 - INSTRUMENTOS CIRURGICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CÓDIGO: 65.15.19.00069197-6 DESCRIÇÃO: CAIXA, CIRURGICA, PARA CURATIVO, COMPOSTA DE: 01 PINÇA PEAN-MURPHY 16 CM 01 PINÇA DISSECCAO ANATOMICA 14 CM 01 PINÇA DISSECCAO DENTE DE RATO 14 CM 01 TENTACANULA 15 CM 01 TESOURA CIRURGICA RETA 15 CM 01 CAIXA DE ACO INOXIDAVEL PERFURADOS PARA INSTRUMENTAIS CIRURGICOS 01 CAIXA PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO RETANGULAR PERFURADA EM ACO INOXIDAVEL (NBR 7153-1), SEGUINDO AS ESPECIFICACOES DA AISI 304, MEDINDO 20X10X5CM CARACTERISTICAS ADICIONAIS: OS INSTRUMENTAIS DEVERAO OBEDECER NBR ISO 7153-1. AS DIMENSOES AO COMPRIMENTO TOTAL DAS PINÇAS NAO PODERAO APRESENTAR UM DESVIO DE (+) OU (-) 1,5 CM; OS INSTRUMENTAIS DEVERAO ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM A	UND	80	165,00	13.200,00

PROCURADORIA JURIDICA
P.M.S.F.



	GRAVACAO DA REFERENCIA DE CADA PECA E A LOGOMARCA DO FABRICANTE APRESENTAR CATALOGOS ORIGINAIS DOS PRODUTOS , REGISTRO DOS PRODUTOS JUNTO A ANVISA; CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO NOS TERMOS DA RDC 59/2000; APRESENTAR CARTA DE GARANTIA DO PRODUTO POR NO MINIMO 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO; APRESENTAR AMOSTRAS DO PRODUTO; NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR NOME DA EMPRESA, ENDERECO, CNPJ, INSCRICAO ESTADUAL, TELEFONE, RESPONSAVEL TECNICO, Nº CREA, TIPO DE MATERIAL, LOTE, VALIDADE, QUANTIDADE CONTIDA NA EMBALAGEM, REGISTRO DA ANVISA, REFERENCIA DO PRODUTO. MARCA GLOBALTEK				
2	<p>CÓDIGO: 65.15.19.00069194-1 DESCRIÇÃO: CAIXA, CIRURGICA, DE SUTURA GERAL, COMPOSTA DE: 02 PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM 01 PINCA KELLY CURVA 14 CM 01 PINCA PEAN-MURPHY 16 CM 01 PINCA DISSECÇÃO ANATOMICA COM SERRILHA 16CM, 01 PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO 16 CM 01 PORTA AGULHA MAYO - HEGAR 16CM 01 TESOURA MAYO-STILLE RETA 14 CM 01 CABO DE BISTURI Nº. 03 01 CAIXA PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO RETANGULAR PERFURADA EM ACO INOXIDAVEL (NBR 7153-1), SEGUINDO AS ESPECIFICACOES DA AISI 304, MEDINDO 20X10X5CM CARACTERISTICAS ADICIONAIS: OS INSTRUMENTAIS DEVERAO OBEDECER NBR ISO 7153-1. AS DIMENSOES AO COMPRIMENTO TOTAL DAS PINCAS NAO PODERAO APRESENTAR UM DESVIO DE (+) OU (-) 1,5 CM; OS INSTRUMENTAIS DEVERAO ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM A GRAVACAO DA REFERENCIA DE CADA PECA E A LOGOMARCA DO FABRICANTE; APRESENTAR CATALOGOS ORIGINAIS DOS PRODUTOS , REGISTRO DOS PRODUTOS JUNTO A ANVISA; CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO NOS TERMOS DA RDC 59/2000; APRESENTAR CARTA DE GARANTIA DO PRODUTO POR NO MINIMO 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO; APRESENTAR AMOSTRAS DO PRODUTO; NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR NOME DA EMPRESA, ENDERECO, CNPJ, INSCRICAO ESTADUAL, TELEFONE, RESPONSAVEL TECNICO, Nº</p>	UND	80	200,00	16.000,00



	CREA, TIPO DE MATERIAL, LOTE, VALIDADE, QUANTIDADE CONTIDA NA EMBALAGEM, REGISTRO DA ANVISA, REFERENCIA DO PRODUTO MARCA GLOBALTEK				
3	<p>CÓDIGO: 65.15.19.00069217-4 DESCRIÇÃO: CAIXA, CIRURGICA, DE PEQUENA CIRURGIA, COMPOSTA DE: 01 CABO DE BISTURI Nº 03 01 PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 16 CM 01 PINÇA DISSECCAO ANATOMICA COM SERRILHA 16 CM 01 PINÇA DISSECCSO DENTE DE RATO 16 CM 03 PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM 03 PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM 01 PINÇA CRILE RETA 14CM 01 PINÇA CRILE CURVA 14 CM 01 PINÇA ALLIS 5 X 6 DENTES 15CM 04 PINCAS BACKAUS 13 CM 01 (PAR) AFASTADOR DE FARABEUF 10MM 12 CM 01 TESOURA CIRURGICA RETA 14 CM 01 TESOURA METZENBAUN RETA DELICADA 15 CM 01 TESOURA METZENBAUN CURVA DELICADA 15 CM 01 PINPA FOERSTER RETA 19CM 01 CAIXA PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO RETANGULAR PERFURADA EM ACO INOXIDAVEL (NBR 7153-1), SEGUINDO AS ESPECIFICACOES DA AISI 304, MEDINDO 26 X 12 X 06CM CARACTERISTICAS ADICIONAIS: OS INSTRUMENTAIS DEVERAO OBEDECER NBR ISO 7153-1. AS DIMENSOES AO COMPRIMENTO TOTAL DAS PINCAS NÃO PODERAO APRESENTAR UM DESVIO DE (+) OU (-) 1,5 CM; OS INSTRUMENTAIS DEVERAO ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM A GRAVACAO DA REFERENCIA DE CADA PECA E A LOGOMARCA DO FABRICANTE; APRESENTAR CATALOGOS ORIGINAIS DOS PRODUTOS , REGISTRO DOS PRODUTOS JUNTO A ANVISA; CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO NOS TERMOS DA RDC 59/2000; APRESENTAR CARTA DE GARANTIA DO PRODUTO POR NO MINIMO 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO; APRESENTAR AMOSTRAS DO PRODUTO; NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR NOME DA EMPRESA, ENDERECO, CNPJ, INSCRICAO ESTADUAL, TELEFONE, RESPONSAVEL TECNICO, Nº CREA, TIPO DE MATERIAL, LOTE, VALIDADE, QUANTIDADE CONTIDA NA EMBALAGEM, REGISTRO DA ANVISA, REFERENCIA DO PRODUTO MARCA GLOBALTEK</p>	UND	50	850,00	42.500,00



4	CÓDIGO: 65.15.19.00100303-8 DESCRIÇÃO: CAIXA, CIRURGICA, EM ACO INOXIDAVEL, FENESTRADA, DIMENSOES 45 CM(COMPRIIMENTO) X 10CM(LARGURA) X 5CM(ESPESSURA). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. MARCA GLOBALTEK	UND	15	250,00	3.750,00
5	CÓDIGO: 65.15.20.00012332-3 DESCRIÇÃO: CAIXA, CIRURGICA, EM ACO INOXIDAVEL, PERFURADA COM TAMPA, DIMENSOES 26CM X12CM X 6CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. MARCA GLOBALTEK	UND	15	104,80	1.572,00
6	CÓDIGO: 65.15.19.00021169-9 DESCRIÇÃO: TESOURA, CIRURGICA, MODELO ROMBA ROMBA, RETA, TAMANHO 17 CM, EM ACO INOXIDAVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. MARCA CIRURGICA FERNANDES	UND	40	24,45	978,00
VALOR DO LOTE					R\$ 78.000,00

LOTE 23 – EQUIPOS E FRASCOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CÓDIGO: 65.15.19.00007028-9 DESCRIÇÃO: EQUIPO MACROGOTAS ESTERIL, PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES, PARENTERAL COM INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE, CONSTITUIDO DE PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLASTICA E ENTRADA DE AR COM MEMBRANA HIDROFOBA E BACTERIOLOGICA, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO. EMBALAGEM: EM PAPEL GRAU CIRURGICO, VISOR TRANSPARENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO, DATA DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE) MARCA DESCARPACK	UND	100.000	0,70	70.000,00
2	CÓDIGO: 65.15.19.00007550-7 DESCRIÇÃO: EQUIPO MACROGOTAS PARA ALIMENTACAO ENTERAL, ESTERIL, COM TAMPA PROTETORA NA ENTRADA E SAIDA, LANCETA TRIFACETADA, PERFURANTE, ADAPTAVEL A FRASCOS DE DIETA, ENTRADA DE AR COM MEMBRANA HIDROFOBA E BACTERICIDA, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL E	UND	5.000	1,20	6.000,00



	TRANSPARENTE, TUBO EXTENSOR EM PVC E COM CALIBRE ADEQUADO PARA DIETA ARTESANAL, ATOXICO, COM PINCA ROLETE E ADAPTAVEL A QUALQUER TIPO DE SONDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE) MARCA COMPOJET				
3	CÓDIGO: 65.15.19.00007552-3 DESCRIÇÃO: EQUIPO MACROGOTAS FOTOSENSIVEL DE INFUSAO POR GRAVIDADE, ESTERIL, APIROGENICO, DESCARTAVEL, COM TAMPA PROTETORA NA ENTRADA E SAIDA, LANCETA TRIFACETADA, PERFURANTE, COM FILTRO DE AR HIDROFOBO E BACTERICIDA, ADAPTAVEL A QUALQUER TIPO DE FRASCO DE SOLUCAO PARENTERAL, ENTRADA DE AR COM MEMBRANA HIDROFOBA E BACTERICIDA, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, TUBO EXTENSOR EM PVC COM 1,40 M, NA COR AMBAR, PINCA TIPO ROLETE COM BOM DESLIZE E QUE PERMITA CONTROLE PRECISO DO FLUXO DE INFUSAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE) MARCA COMPOJET	UND	5.000	1,30	6.500,00
4	CÓDIGO: 65.15.19.00007553-1 DESCRIÇÃO: EQUIPO MACROGOTAS PARA TRANSFUSAO SANGUINEA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, COM TAMPA PROTETORA NA ENTRADA E SAIDA, PONTA PERFURANTE, ADAPTAVEL A FRASCOS DE SANGUE, CAMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, FLEXIVEL, AREA FILTRANTE DE 32 CM2, POROS DE 190 +/- 20 MICRAS, TUBO EXTENSOR EM PVC, TRANSPARENTE, COM +/- 1,30 CM, DIAMETRO INTERNO NAO MENOR QUE 3 MM, PINCA ROLETE COM BOM DESLIZE E QUE PERMITA CONTROLE PRECISO DO	UND	1.000	1,20	1.200,00



	FLUXO DE INFUSAO, ADAPTADOR MACHO E ADAPTAVEL A QUALQUER TIPO DE CATETER. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE) MARCA MEDGOLDMAN				
5	CÓDIGO: 65.15.19.00007546-9 DESCRIÇÃO: EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUÇÃO VENOSA DE INFUSAO POR GRAVIDADE, ESTERIL, APIROGENICO, COM TAMPA PROTETORA NA ENTRADA E SAIDA PONTA PERFURANTE TRIFACETADA, ADAPTAVEL A QUALQUER TIPO DE FRASCO DE SOLUCAO PARENTERAL, ENTRADA DE AR COM MEMBRANA HIDROFOBA E BACTERICIDA, CAMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM FILTRO DE PARTICULAS TUBO EXTENSOR EM PVC COM 1,40 M DE COMPRIMENTO PINCA ROLETE COM BOM DESLIZE E QUE PERMITA CONTROLE PRECISO DO FLUXO DE INFUSAO, INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE MESMO APOS SER PERFURADO DIVERSAS VEZES COM AGULHA CALIBRE 40 X 12, LIVRE DE LATEX E ADAPTAVEL A QUALQUER TIPO CATETER. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. MARCA COMPOJET	UND	6.000	0,75	4.500,00
6	CÓDIGO: 65.15.19.00010079-0 DESCRIÇÃO: EQUIPO MACROGOTAS, COM BURETA DE 100 ML DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, CAMARA GRADUADA, ALCA DE SUSTENTACAO, COM CORTA FLUXO, INJETOR PARA MEDICACAO COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, COM FILTRO DE AR HIDROFOBO, BACTERICIDA, COM TAMPA REVERSIVEL, CAMARA FLEXIVEL DE GOTEJAMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR	UND	1.000	3,00	3.000,00

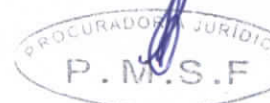
N



	IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. MARCA COMPOJET				
7	CÓDIGO: 65.15.19.00007545-0 DESCRIÇÃO: EQUIPO MICROGOTAS, COM BURETA DE 100 ML DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, CAMARA GRADUADA, ALCA DE SUSTENTACAO, COM CORTA FLUXO, INJETOR PARA MEDICACAO COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, COM FILTRO DE AR HIDROFOBO, BACTERICIDA, COM TAMPA REVERSIVEL, CAMARA FLEXIVEL DE GOTEJAMENTO, PINCA ROLETE E SEM INJETOR LATERAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. MARCA COMPOJET	UND	800	3,00	2.400,00
8	CÓDIGO: 65.15.19.00021954-1 DESCRIÇÃO: EQUIPO, PARA TRANSFUSAO DE SANGUE E HEMODERIVADOS, PARA USO EM BOMBA DE INFUSAO VOLUMETRICA DE DOIS CANAIS, EM SISTEMA CASSETE, COM DOIS PERFURADORES DE BOLSA, DUAS PINCAS, ROLETES, FILTRO DE SANGUE EM NYLON 210, ENTRADA PARA CANAL SECUNDARIO, COM CONECTOR PARA MANUTENCAO DE SISTEMA FECHADO, INJETOR LATERAL COM MICROCONECTOR, VOLUME DE PRIMMING DE 77,1 ML E COMPRIMENTO DE 310 CM EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRURGICO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE MARCA SANTRONIC	UND	8000	1,60	12.800,00
9	CÓDIGO: 65.15.19.00099439-1 DESCRIÇÃO: EQUIPO, DE BOMBA DE INFUSAO, PARA SISTEMA PERISTALTICO LINEAR, MACROGOTAS, ESTERIL, FOTOSENSIVEL, NA COR AMBAR, LIVRE DE PVC, ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, ATOXICO, EM POLIURETANO, COM PONTA PERFURANTE, DE FACIL ADAPTACAO PARA FRASCO DE SOLUCAO PARENTERAL DE SISTEMA FECHADO, COM CONEXAO SEGURA, COM ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDROFOBO DE 0,22	UND	5.000	7,99	39.950,00



	<p>MICRON, COM TAMPA PROTETORA, LOCALIZADA ACIMA DA CAMARA DE GOTEJAMENTO. CAMARA DE GOTEJAMENTO DE MATERIAL TRANSLUCIDO, MALEAVEL. O EQUIPO DEVE POSSUIR FILTRO DE 15 MICRA (PROTECAO CONTRA PARTICULAS). TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE, AMBAR ATOXICO, COMPRIMENTO MINIMO DE 1,80M. INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, LIVRE DE LATEX, QUE PERMITA MULTIPLAS INJECOES DE DROGAS. REGULADOR DE FLUXO (PINCA ROLETE) PARA AJUSTE DE INFUSAO DE ZERO A MAXIMO. PROTETOR DE EXTREMIDADE QUE MANTEM O SISTEMA FECHADO NO PREPARO, EXTREMIDADE COM SISTEMA LUER LOCK MACHO (ROSQUEAMENTO) DE FACIL REMOCAO E PERFEITAMENTE ADAPTAVEL AO CONECTOR; DE ACORDO COM A LEGISLACAO PERTINENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO OU EMBALAGEM QUE ATENDA A RDC 185/2001, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO E DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPO EMBALAGEM FOTOSSENSIVEL QUE PROTEJA O FRASCO DE SORO. MARCA SANTRONIC</p>				
10	<p>CÓDIGO: 65.15.19.00099437-5 DESCRIÇÃO: EQUIPO, DE BOMBA DE INFUSAO, PARA SISTEMA PERISTALTICO LINEAR, MACROGOTAS, ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, ATOXICO, EM PVC, COM PONTA PERFURANTE, DE FACIL ADAPTACAO PARA FRASCO DE SOLUCAO PARENTERAL DE SISTEMA FECHADO, COM CONEXAO SEGURA, COM ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDROFOBO DE 0,22 MICRON, COM TAMPA PROTETORA, LOCALIZADA ACIMA DA CAMARA DE GOTEJAMENTO. CAMARA DE GOTEJAMENTO DE MATERIAL TRANSLUCIDO, MALEAVEL. O EQUIPO DEVE POSSUIR FILTRO DE 15 MICRA (PROTECAO CONTRA PARTICULAS). TUBO EXTENSOR EM PVC, TRANSPARENTE, ATOXICO, COMPRIMENTO MINIMO DE 1,80M.</p>	UND	5.000	7,50	37.500,00





	<p>INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, LIVRE DE LATEX, QUE PERMITA MULTIPLAS INJECOES DE DROGAS. REGULADOR DE FLUXO (PINCA ROLETE) PARA AJUSTE DE INFUSAO DE ZERO A MAXIMO. PROTETOR DE EXTREMIDADE QUE MANTEM O SISTEMA FECHADO NO PREPARO, EXTREMIDADE COM CONECTOR LUER LOCK MACHO (ROSQUEAMENTO) DE FACIL REMOCAO E PERFEITAMENTE ADAPTAVEL AO CONECTOR; DE ACORDO COM A LEGISLACAO PERTINENTE. EMBALAGEM: ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO OU EMBALAGEM QUE ATENDA A RDC 185/2001, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO E DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. MARCA SANTRONIC</p>				
11	<p>CÓDIGO: 65.15.19.00011936-9 DESCRIÇÃO: FRASCO, PARA ADMINISTRACAO DE DIETA ENTERAL, DESCARTAVEL, EM POLIETILENO, ATOXICO, TAMPA COM ROSCA E LACRE DE SEGURANCA, OBTURADOR COM PELICULA PROTETORA PERFURAVEL, COM CAPACIDADE DE VOLUME PARA 300 ML, ESCALAS ASCENDENTES E DESCENDENTES GRADUADA DE 50/50 ML, GARGALO COM DIAMETRO ADEQUADO PARA ENCHIMENTO, ALCA DE SUSTENTACAO EMBUTIDA, COM ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA IDENTIFICACAO CONTENDO O NOME DO PACIENTE, A DIETA, HORARIO, DATA, VOLUME, GOTEJAMENTO E NOME DA NUTRICIONISTA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO PROCEDENCIA DATA DE FABRICACAO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE) MARCA BIOFRASCO</p>	UND	10.000	0,75	7.500,00
12	<p>CÓDIGO: 65.15.19.00007596-5 DESCRIÇÃO: FRASCO, PARA ADMINISTRACAO DE DIETA ENTERAL, DESCARTAVEL, EM POLIETILENO, ATOXICO, TAMPA COM ROSCA E LACRE DE SEGURANCA, OBTURADOR COM PELICULA PROTETORA, PERFURAVEL, COM CAPACIDADE DE VOLUME PARA 500 ML, ESCALAS ASCENDENTES E</p>	UND	9.000	0,85	7.650,00



DESCENDENTES, GRADUADA DE 50/50 ML, GARGALO COM DIAMETRO ADEQUADO PARA ENCHIMENTO, ALÇA DE SUSTENTACAO EMBUTIDA, COM ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA IDENTIFICACAO CONTENDO O NOME DO PACIENTE, A DIETA, HORARIO, DATA, VOLUME, GOTEJAMENTO E NOME DA NUTRICIONISTA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE) MARCA BIOFRASCO				
VALOR DO LOTE				R\$ 199.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO				R\$ 733.665,75

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de material médico Hospitalar (penso), equipamentos, material de Raio X e soluções, para atender a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs, com vigência até 31.12.2015.

2. JUSTIFICATIVA:

O Almoxarifado Central necessita manter estoque de materiais médico hospitalar com a finalidade de atender a população Simõesfilhense. A aquisição desses materiais são conduzidas pela SMS – Secretaria Municipal de Saúde cujos quantitativos são baseados de acordo com planilhas de consumo e estoque, elaboradas e assinadas pelo responsável técnico, e com autorização de compra por parte do Secretário Municipal de Saúde.

Por tratar-se de Unidade de urgência e emergência, justificam-se os quantitativos solicitados, a fim de garantir a manutenção e continuidade do funcionamento sem que haja maiores intercorrências.

A Unidade de Pronto-Atendimento – Tipo 2 UPA 24 hs, é um serviço intermediário entre a atenção básica (PSF) e as unidades hospitalares. Trata-se de uma unidade de saúde que funciona em horário integral, inclusive nos fins de semana. É um novo modelo de atendimento. Um novo conceito em saúde. A unidade está equipada para atender a pequenas e médias emergências. Facilitação do acesso da população a atendimento de urgência, inclusive com exames laboratoriais e radiológicos. Promoção do atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência de qualidade e resolutivo à população (mínimo de 95% de resolutividade). Garantia do primeiro atendimento rápido, estabilização e observação de pacientes por períodos de até 12 horas, de acordo com a classificação de risco, antes de sua remoção para o tratamento definitivo ou liberação para acompanhamento ambulatorial.

A presente aquisição de material de consumo (penso) e equipamentos deverá ser reunida em lotes, em decorrência da diversidade de produtos com preços variados, onde normalmente as empresas do ramo são cadastradas para distribuição de produtos específicos por categorias, ficando desta forma mais ágil o processo licitatório, inclusive pela urgência na aquisição dos mesmos.

4. DOS MATERIAIS.

4.1 Não serão aceitos produtos recondicionados, remanufaturados, reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto é proveniente de reutilização de material;

4.2 Os materiais deverão atender as normas do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne à apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado.

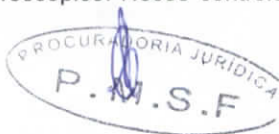
4.3 Os materiais ofertados deverão estar obrigatoriamente registrados na AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA- ANVISA/ MS, em estrita observância aos preceitos da Lei 6360/76 e de seu regulamento.

6.4 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Art. 70 da Lei 8.666/93.

7. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

7.1. É de inteira responsabilidade da SMS/SF os procedimentos de recebimento dos materiais, por **um responsável sendo um servidor público designado para tal função**, a Senhora ELIZÂNGELA SANTOS OLIVEIRA, Diretora da UPA, Matrícula 938520 a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades:

a) Na entrega do material, é observado o controle de qualidade de primeira ordem, também denominado de macroscópico. Nesse controle, são observados os seguintes aspectos: identificação dos lotes e observação do



N



prazo de validade dos produtos; condições das embalagens protetoras; observação da presença de precipitados; observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos; verificação da existência de bulas; observação dos aspectos físicos dos produtos (cor, odor, uniformidade, integridade), se há precipitados, presença de corpos estranhos, limpidez, fermentação, vazamento, etc.

b) Fiscalizar a entrega podendo sustar ou recusar o(s) material (is) entregue(s) em desacordo com A especificação apresentada na proposta de cotação e SD;

c) Comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.

7.2. O recebimento se dará, mediante assinatura de recebimento na nota fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do seu recebimento. Sendo constatadas divergências nas especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação, repor o material. Será aceito como definitivo após comprovação da totalidade e qualidade dos materiais, de acordo com o atesto específico na Nota Fiscal;

7.3. Aceitação provisória ou definitiva não exclui a responsabilidade civil pela qualidade, solidez e segurança do objeto contratual, nem tão pouco a ética profissional, pela perfeita entrega dos materiais.

8. LOCAL E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS (PENSO):

8.1. Local de entrega: os referidos materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado à Rua B nº 89, Qd, H Lote 20, Loteamento Encontro das Árvores, Centro, neste município.

8.2. A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

8.3. A entrega dos materiais deverá ser de forma PARCIAL efetuada em até 48 (quarenta e oito) horas após solicitação.

8.4. À fiscalização compete:

- a) Relatar em tempo hábil ocorrências ou circunstâncias que possam comprometer a entrega dos materiais;
- b) Esclarecer prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pelo Contratado, através de correspondência protocolada;
- c) Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas ao Contratado, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas;
- d) Rejeitar os materiais inadequados, que não corresponde o objeto solicitado e estipular prazo para sua retificação;

8.5 - Condições para entrega dos materiais:

a) **Embalagem** - os materiais deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

b) **Rotulagens e bulas** - Todos os materiais, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

c) **Responsável técnico** - as embalagens devem apresentar o nome do profissional técnico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de classe. O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

d) **Lote** - o número dos lotes deverão estar especificados na Nota Fiscal por quantidade de cada material entregue.

e) **Validade do material**

e.1. Os materiais devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

e.2. Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação;

e.3. Caso o fornecedor apresente algum produto com validade inferior, deverá ser solicitado autorização para o Ordenador de despesa mediante solicitação da Unidade solicitante informando que não terá prejuízo ao erário público quanto ao recebimento e consumo do mesmo

f) **Dos Equipamentos**

Os equipamentos serão entregues sem instalação e garantia normal de fábrica. A entrega obedecerá os mesmos procedimentos dos matérias de consumo.

9. DO FATURAMENTO:

9.1. Deverão ser apresentadas no Almoxarifado, as Notas Fiscais/Faturas juntamente com os materiais entregues, emitidas em 02 (duas) vias, no caso das Notas Fiscais/Fatura apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de representar para cobrança, as partes



controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a CONTRATANTE terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento, para efetuar análise e pagamento. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS) e certidões de regularidade fiscal (municipal, estadual e federal), conforme determina a Lei.

9.2. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste processo.

9.3. O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela CONTRATANTE, será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

9.4. Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10. REQUISITOS TÉCNICOS EXIGIDOS:

São os requisitos relacionados aos aspectos qualitativos do produto e à verificação da legislação sanitária:

1. **A proposta das empresas deverá conter a marca**, o fabricante e a procedência do material oferecido.
2. **Especificações técnicas** – os materiais devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: material de fabricação, tamanho, condições de conservação etc.
3. **Registro sanitário do produto** - deverá ser entregue junto com os documentos de habilitação, prova de registro do material emitido pela ANVISA, ou de sua isenção, ou cópia da publicação do Diário Oficial da União.

11. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

A ser estimado pelo Setor de cotação e pesquisa de preços da COMAT.

12. DO PRAZO:

O prazo do contrato oriundo da presente SD, terá vigência até 31/12/2015.

